



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2505.02/2017

As quatorze horas e cinco minutos (14:05) do dia 12 (doze) de junho de Dois Mil e Dezessete (12.06.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Roberta Lorena de Oliveira Bruno e Tereza Elitânia Bruna de Maria, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **2505.02/2017**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA, DA EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE. Abertos os trabalhos o presidente da comissão recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços das empresas **BEQ ENERGIA LTDA**, representada por Wanderley Antônio Ferreira, inscrito no CPF sob o Nº 518.369.397-87 e **ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA**, representada por Muriel Martins Aragão, inscrito no CPF sob o Nº 043.825.263-29. O presidente determinou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes. Após a análise da documentação o presidente declara a empresa **ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA**, HABILITADA, por cumprir todas as exigências contidas no edital e INABILITADA a empresa **BEQ ENERGIA LTDA**, por não ser possível a validação da certidão negativa de débitos estaduais, no momento da consulta consta que “o código do requerente não pertence ao número da Certidão Informado”; e por apresentar documento de certidão de registro e quitação do profissional Sr. Antônio Alcione Gonçalves Moura, cancelado conforme consulta feita no site do CREA-CE. O presidente da comissão questionou aos licitantes presentes se os mesmos iriam interpor recurso contra sua decisão, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da lei 8.666/93, o representante da empresa **BEQ ENERGIA LTDA**, manifestou intenção de interpor recurso. O presidente declara aberto prazo recursal retro mencionado. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.

Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação

Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Membro

Tereza Elitânia Bruna de Maria
Membro

BEQ ENERGIA LTDA
Wanderley Antônio Ferreira

ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA
Muriel Martins Aragão